

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Ofício nº 64/2023/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

Assunto: Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo as diretrizes base que
norteiam as atividades de competência da Auditoria Independente previstas no TTAC
e TAC Governança - Versão 08

Prezado Senhor,

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito
do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento
de Conduta (TAC Governança) e conforme Deliberação CIF nº 38, que aprova o
Procedimento Operacional Padrão (POP), apresentamos a oitava versão deste
documento. Tal versão contempla a atualização dos procedimentos executados pela
EY e outros aspectos e informações relacionadas aos Acordos.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente
poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a
divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a
emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial
ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY